

## **LEI ORDINÁRIA Nº 673**

*de 22 de junho de 2000*

**"Dispõe sobre a aquisição de um imóvel urbano e a respectiva  
doação para Centro 4 radicções Nordestinas e dá outras  
providências,"**

*O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso  
do Sul, no uso de suas atribuições legge tayo saber que a Câmara de  
Vereadores APROVOe cu SANCIONO a seguinte Lei*

*22 DE JUNHO DE 2000*

*JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS Prefeito Municipal ANTONIO  
CATANANTE FILHO Sec. Muni. de Administração Finanças e  
Planejamentos*

---

*Lei Ordinária Nº 673/2000 - 22 de junho de 2000*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*